

EDITAL DE CONVOCAÇÃO –PSS – 001/2019 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Divulga a Classificação **Preliminar** do resultado da Contratação Emergencial no Cargo de Professor de Séries Iniciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a Classificação **Preliminar** do resultado para Contratação Emergencial no Cargo de Professor de Séries Iniciais:

RANKING E CLASSIFICAÇÃO							
Processo Seletivo 001-03/2019				Professor de Séries Iniciais			
Nome	CPF	Data de Nascimento	Total de Pontos	Formação / Habilitação	Cursos	Experiência	Classificação
Marlete Regina Eidelwein	424.811.500-68	09/06/1962	80	15	30	35	1º Lugar
Kélvia de Araújo Silva*	569.030.493-04	08/12/1976	80	15	30	35	2º Lugar
Patrícia Schultz	712.190.300-82	04/07/1977	80	15	30	35	3º Lugar
Marlene Brune Goldmeier*	934.460.710-91	23/08/1978	80	15	30	35	4º Lugar
Bruna Martinez*	015.882.840-26	09/05/1991	80	15	30	35	5º Lugar
Solange Maria Cardoso*	591.113.640-58	07/02/1968	70	5	30	35	6º Lugar
Fabiane Baesso Müller	609.030.900.15	12/11/1973	65	15	30	20	7º Lugar
Raquel Ghilardi Breitenbach dos Santos*	788.105.660-68	20/10/1974	65	15	30	20	8º Lugar
Fernanda Andréia Goehl Kehl*	010.040.890-74	09/07/1986	65	15	30	20	9º Lugar
Carina Sandra Horn*	003.699.020-50	24/01/1983	50	5	30	15	10º Lugar
Maria Inês Barili	642.197.550-04	20/05/1960	40	5	0	35	11º Lugar
Simone Knop*	002.387.100-84	16/10/1981	40	5	0	35	12º Lugar
Lisandra de Souza Silva*	962.116.280-72	11/10/1978	30	15	0	15	13º Lugar
Angélica Adeline Stepien de Oliveira	905.295.020-20	02/03/1976	30	5	5	20	14º Lugar
Taciana da Silva Lopes Sipp*	009.700.310-76	27/04/1984	25	5	0	20	15º Lugar
Sandra Raquel Fusiger*	749.775.470-04	20/03/1980	25	5	20	0	16º Lugar
Roberta da Silva*	031.868.600-75	24/11/1993	20	5	15	0	17º Lugar
Maristela Altevogt*	004.327.120-03	16/04/1984	15	5	5	5	18º Lugar
Kemile Maria da Silva*	009.154.760-10	12/04/1999	10	5	5	0	19º Lugar
Tânia Sirley Henning*	470.346.801-87	30/05/1964	5	5	0	0	20º Lugar

* Não ficaram comprovados para a comissão, com base nos documentos apresentados pelos participantes identificados com um sinal “*” (asterisco), os vínculos jurídicos evidenciando as efetivas atribuições/atividades de professor, sendo desconsideradas as declarações realizadas pelos participantes com registros divergentes de tal atividade (monitor de creche, atendente de creche, auxiliar de regência, chefe de setor, auxiliar de serviços gerais, etc). O entendimento da comissão é de que se tratam de competências e atividades diferentes das realizadas por um “Professor de Séries Iniciais”.

A comissão também desconsiderou a contagem em duplicidade do tempo de experiência quando o profissional realizou simultaneamente em 2 vínculos distintos suas atividades de professor, considerando apenas o maior prazo entre os 2 vínculos somados (menor prazo de início com o maior prazo de conclusão dos 2 vínculos) visto que o a caracterização da “Experiência” solicitada no item 6.7 do edital refere-se ao total acumulado pelo profissional em função do tempo, e, sua contagem em duplicidade propiciaria a contagem fictícia do tempo de experiência

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2019.

SANDRO R. HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Alécio Weizenmann
Sec. Adm. e Fazenda